

CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERÁVEIS

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

REJANE ALVES DE ARRUDA

ANDRÉA FLORES

LUCAS CATIB DE LAURENTIIS

A532

Anais do Congresso de Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] Congresso de Direitos Humanos: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande;

Coordenadores: Vladimir Oliveira da Silveira, Livia Gaigher Bósio Campello e Elisaide Trevisam – Campo Grande: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-879-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Acesso à justiça e promoção dos direitos humanos e fundamentais.

1. Direitos humanos. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Acesso à justiça. I. Congresso de Direitos Humanos (1:2023 : Campo Grande, MS).

CDU: 34



CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS
Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

CONGRESSO DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERÁVEIS

Apresentação

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Observatório de direitos humanos, desenvolvimento sustentável e acesso à justiça realizou entre os dias 18 e 20 de outubro de 2023 o Congresso de Direitos Humanos, de forma híbrida e com o tema central “Acesso à justiça e promoção dos direitos humanos e fundamentais”, em parceria e apoio da Rede brasileira de pesquisa jurídica em direitos humanos (RBPJDH), do Instituto de Desenvolvimento Humano Global (IDHG), do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Congresso de Direitos Humanos, em sua primeira edição abrangeu todas as regiões do Brasil, além da submissão de trabalhos diretamente da Europa e América do Sul. Contou com a participação de docentes, graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores de diversas instituições apresentando suas pesquisas em grupos de trabalho, além de palestras e conferências, promovendo, assim, discussões e debates enriquecedores para a consolidação da pesquisa científica internacional e brasileira.

Contemplando áreas vinculadas aos direitos humanos, foram submetidos mais de 150 artigos científicos, dos quais 100 foram aprovados para apresentação. Esses trabalhos passaram por um processo de submissão e avaliação às cegas por pares. Eles foram distribuídos em 6 Grupos de Trabalho na modalidade online, abrangendo diversas áreas do direito. Além disso, mais de 100 acadêmicos se inscreveram como ouvintes para participar do evento.

Resultado de um esforço em conjunto, o evento promoveu contribuições científicas valiosas na área de Direitos Humanos entre os participantes do evento, palestrantes e docentes notáveis na comunidade acadêmica. As pesquisas apresentadas durante o Congresso demonstram a importância do debate e estudo das temáticas pertinentes à sociedade contemporânea.

É com grande satisfação que apresentamos os Anais que podem ser prontamente classificados como elementos de significativa importância no conjunto de publicações dos eventos científicos. Isso ocorre devido à sua capacidade de documentar conhecimentos que,

no futuro, servirão como referência para direcionar novas investigações, tanto a nível nacional quanto internacional, revelando avanços notáveis dos temas centrais que constituem o cerne dos estudos na área jurídica.

Desejamos uma excelente leitura.

Vladmir Oliveira da Silveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Lívia Gaigher Bósio Campello

Coordenadora do Observatório de Direitos Humanos, Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável

Elisaide Trevisam

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Vice-Coordenadora do Observatório de Direitos Humanos, Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável.

“ECONOMIA DO CUIDADO”: O TRABALHO INVISÍVEL DAS ATIVIDADES DOMÉSTICAS NÃO-REMUNERADOS EXERCIDO PELAS MULHERES

“CARE ECONOMY”: THE INVISIBLE WORK OF UNPAID DOMESTIC ACTIVITIES PERFORMED BY WOMEN

Mariana Milano Diniz Sembariski ¹
Deivid Felix Sembariski Farias Lima ²

Resumo

Sob uma perspectiva de gênero, o presente artigo se pauta nos desdobramentos da “naturalização” dos trabalhos doméstico e a sua conseqüente não-remuneração. Tendo como objetivo uma reflexão sobre a “economia do cuidado” em uma sociedade de consumo, constantemente vigiada pelo capitalismo e pautada por relações liquefeitas. Lançar luzes sobre esse fenômeno é importante para evoluirmos na compreensão de aspectos novos sobre a questão do trabalho doméstico tido como “invisível”, em especial quando prestado por mulheres e compreender que a esfera trabalhista está cerceada por diferentes opressões sociais auxiliará na construção de caminhos que tratem as mulheres de forma digna.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho, Direito humano ao trabalho, Trabalho doméstico, Macroeconomia de gênero

Abstract/Resumen/Résumé

From a gender perspective, this article is based on the consequences of the “naturalization” of housework and its consequent non-remuneration. Aiming at a reflection on the “care economy” in a consumer society, constantly watched by capitalism and guided by liquefied relationships. Shedding light on this phenomenon is important for us to evolve in the understanding of new aspects on the issue of domestic work considered “invisible”, especially when performed by women and understanding that the labor sphere is restricted by different social oppressions will help in the construction of paths that treat women with dignity.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual division of labor, Human right to work, Housework, Gender macroeconomics

¹ Mestre em direito pela Faculdades Londrina. Especialista em Ciências Criminais, Criminologia, Direito Penal Militar, Gestão Pública, Gestão de RH e Qualidade Pública e Responsabilidade Fiscal. Bacharel em Direito pela FAP.

² Mestrando em Direito pela Faculdades Londrina. Pós graduado em Direito e Processo Penal, Direito Militar e Direito Previdenciário. Bacharel em Direito pela FAP.

1 INTRODUÇÃO

A história revela que nas sociedades haviam uma nítida divisão no desempenho das atividades laborativas. Enquanto os homens desempenhavam a função de “provedor da família”, as mulheres “cuidavam” do lar. Divididos entre o âmbito público e o privado, onde público está relacionado ao que está “fora do lar” e privado, em sentido contrário, com o que “está dentro de casa”. Tal “divisão”, ocasionou nos primórdios da chamada divisão sexual do trabalho a qual basicamente se fundamentava como atividade de contrapartida da mulher dado o sustento financeiro do marido.

Em que pese as últimas décadas tenham acarretado em iminentes discussões de gênero em diversos países do mundo, inclusive no Brasil, o histórico das mulheres como subjugadas ainda persiste. Apesar de a entrada do sexo feminino ao mercado de trabalho ter ocorrido antes da revolução industrial, este cenário só se concretizou após as mudanças nas necessidades sociais das famílias. Entrementes, mesmo com esse ingresso, o ônus social sobre as mulheres permanece e o peso de “cuidar do lar e da família”, exige, por vezes do sexo feminino, encontrar um “trabalho” que dialogue com a “carreira dos cuidados domiciliares.” Gerando, por conseguinte, trabalhos que exijam menor instrução e por vezes, piores salários, sendo em grande parte até mesmo informais.

Após as transformações no cenário socioeconômico, as revoluções socioculturais e a força do movimento feminista no século XX, novas configurações sociais apareceram e fragilizaram esse contexto até então usual. Em que pese o estreitamento das fronteiras entre o mundo produtivo (homens) e o reprodutivo (mulheres) tenham colaborado para que as mulheres entrassem na esfera do mundo produtiva, importa frisar que o afastamento dos homens do mundo doméstico não pode(ria) ocorrer. Desse modo, a dicotomia público/privado associada ao trabalho remunerado ou não, e que deu o ponta pé inicial para a divisão sexual do trabalho se reconfigura, mas sem mudança significativa, ou estrutural, em sua verdadeira essência. As “atribuições socialmente definidas” para as mulheres e para os homens, no fim das contas, permanecem nas concepções culturais, eis que ainda delegam às mulheres as responsabilidades pela reprodução social.

Apesar de atualmente as mulheres, sobretudo as mais jovens, terem maiores oportunidades de “escapar desse trabalho”, sobretudo por conseguirem adquirir uma maior autonomia e independência com relação aos homens, o trabalho doméstico não desapareceu.

Ademais, a sua desvalorização, financeira e de inúmeras outras formas, continuam presentes dentro do âmbito familiar e na grande maioria para o sexo feminino. Ademais, mesmo após passados mais de quatro décadas de mulheres trabalhando “fora de casa” e por muitas vezes em regime de tempo integral, ainda estamos longe de assegurar a fala e os pressupostos dos movimentos feministas da década de 1970 de que o trabalho assalariado seria um caminho para a “libertação”.

Independentemente de verificamos que essa realidade está se modificando, ao passo que as mulheres estão aumentando a sua escolaridade e adentrando cada vez mais no mercado de trabalho formal e ainda adquirindo uma carga horária de trabalho remunerado tal qual a dos homens. A conciliação do trabalho dentro e fora de casa faz com que elas tenham uma jornada laborativa muito maior que a deles, muitas vezes dupla ou tripla para “darem conta.” O peso do trabalho dentro de casa se torna mais árduo por ser “invisível” para grande parte da sociedade. Nesse compasso, como as mulheres são as que assumem a maior parte desse trabalho e conseqüentemente, são elas que saem com maior frequência do mercado de trabalho e/ou se sujeitam a relações de trabalhos mais precárias e com salários geralmente menores e/ou o tempo de contribuição reduzido. Essa realidade penaliza as mulheres tanto na sua vida laborativa, com menores rendimentos, como na sua velhice, com baixos benefícios ou ausência dele.

Nessa linha de raciocínio colabora Izabel Guimarães Marri¹ (2009) em sua tese de doutorado ao afirmar que a diferença de gênero dentro do mercado de trabalho não se restringe apenas às ocupações, aparecendo também nas remunerações, o que nos remete a falta de paridade. Ainda é possível extrair do entendimento da autora que da mesma forma que os afazeres domésticos não entram na contabilização das contribuições previdenciárias, essas mulheres acabam por deixar de arrecadar um valor significativo que poderia acrescentar no seu benefício futuro de aposentadoria.

De outro giro, apesar de o País contar com um enorme arcabouço jurídico referente ao tratamento de equidade de gênero no mundo do trabalho. Tais como, o próprio *caput* do artigo 5º e o inciso I do referido texto legal, a realidade vivenciada pelo universo feminino ainda é bem diversa. Contudo, em que pese o inciso XXX do artigo 7º da Carta Magna proíba a diferenciação de salário motivada pelo sexo, idade, cor ou estado civil, o cenário vivenciado pelas mulheres é outro. A legislação não se mostra suficiente para afastar a segregação sofrida pela mulher no mundo do trabalho, eis que está decorre da forma como estão estruturadas às

¹ https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/AMSA-7ZTH32/1/tese_izabel_marri_2009.pdf

família e a sociedade. No tocante às tarefas domésticas mais precisamente, essa “responsabilidade” têm se mostrado impositiva simplesmente por se tratarmos de uma mulher.

Dessa maneira, por ser latente que o Brasil é marcado por uma acentuada desigualdade de gênero que ainda caminha a passos lentos para o fim, as assimetrias entre homens e mulheres dentro do contexto laboral merecem ser tratadas, lembradas e discutidas sempre e em todos os âmbitos. Com base nessas considerações, o objetivo deste artigo é analisar e comparar os aspectos associados à divisão sexual do trabalho traçando como parâmetro de análise o trabalho à reestruturação organizacional do trabalho através do trabalho “invisível” da dupla jornada das mulheres. A relevância desse trabalho é reforçar a necessidade de políticas públicas que aprimorem o Estado de Bem-Estar da sociedade brasileira, mais precisamente sob uma perspectiva de gênero, eis que ao analisarmos o trabalho doméstico não remunerado e suas implicações, podemos verificar as raízes históricas dessa desigualdade presente no mundo inteiro.

O tema foi escolhido por investigar historicamente a subalternização do trabalho feminino ao longo dos séculos, e mais, por ser latente a concretude do processo de precarização social do trabalho engendrado pela sociedade que inviabiliza e torna “invisível” os afazeres domésticos. O aprofundamento do tema em relação aos grupos mais vulneráveis, como mulheres negras, demonstra ainda mais essa precarização agora do ponto de vista subjetivo, identitário, material e também no nível da organização coletiva, se acentuando, em nível mais amplo, com o recrudescimento da desigualdade social e da exploração capitalista.

2 A NATUREZA DO TRABALHO DAS MULHERES E AS RAÍZES HISTÓRICAS DO TRABALHO DOMÉSTICO

Existe um aparato de normas e de comportamentos prescritos e inscritos nos corpos e nas práticas dos agentes, adquiridos e incorporados de acordo com a posição social em que estão inseridos. Dessa feita, explorar a atuação da esfera doméstica feminina, em uma sociedade regida por relações capitalistas, reflete o seu caráter não tão “inocente” como a ordem social masculina busca, permanentemente, ocultar. Pierre Bourdieu em sua obra: *Dominação Masculina*, acentua que os papéis exercidos pelas mulheres são fortemente sexuado. Logo, o lugar ocupado por elas dentro da sociedade, “é o produto de construções histórico-sociais que instituem lugares pré-determinados aos indivíduos de acordo com a produção arbitrária do sexo

biológico”, podendo assim ser vista “como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros” (BOURDIEU, 2019, p. 20).

Para Marx o início da utilização do trabalho das mulheres pelo capitalismo foi facilitado com o surgimento da maquinaria ao permitir o emprego de trabalhadoras sem força muscular. À época, as mulheres por serem consideradas “parcialmente capazes” do ponto de vista jurídico, carregavam a visão de seres indefesos e incapazes, e segundo o autor, oportunizou para que o capitalista se aproveitasse para “diminuir os salários dos homens adultos, roubar-lhes o trabalho e aumentar os lucros.” Diz Marx: “Antes, o trabalhador vendia o trabalho do qual dispunha formalmente como pessoa livre. Agora vende mulher e filhos. Torna-se traficante de escravos” (MARX, s/d). Neste contexto, Cássia Maria Carloto² explana que alguns fatores que contribuíram para a expansão do trabalho feminino e sua permanência foram:

Em primeiro lugar a necessidade econômica que se intensificou com a deterioração dos salários dos trabalhadores e que obrigou as mulheres a buscar uma complementação para a renda familiar, sendo que não só as mais pobres entraram no mercado de trabalho, mas também as mais instruídas e das camadas médias. Em segundo lugar a crescente urbanização, trazendo milhares de pessoas do campo para a cidade e o ritmo acelerado de industrialização favorável à incorporação de novos trabalhadores, incluindo os do sexo feminino. Um terceiro fator refere-se as mudanças nos padrões de comportamento e nos valores relativos ao papel social da mulher para as quais contribuíram os movimentos feministas e a presença feminina cada vez mais atuante nos espaços públicos, facilitando a oferta de trabalhadoras. Como quarto ponto destacamos a queda da fecundidade que reduziu o número de filhos por mulher, sobretudo nas cidades, facilitados pelo acesso a métodos como pílula e laqueadura, liberando a mulher para o trabalho fora de casa; e por fim a expansão da escolaridade e acesso das mulheres às universidades.

Carloto ainda assevera que “o fato das mulheres afastarem-se de seu lugar “natural” - o lar - é tido como uma degradação moral, ocasionada pela exploração capitalista.” Ao passo que afirma que “a presença predominante de mulheres e crianças no trabalho nas indústrias recém-mecanizadas é tida também como determinante na quebra da resistência que o trabalhador masculino opunha ao despotismo do capital na manufatura.” Dessa forma, acrescenta Heleieth Iara Bongiovani Saffiot:

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. A sociedade não prescinde, entretanto, do trabalho das mulheres das camadas inferiores. Muito pelo contrário, a inferiorização social de que tinha sido alvo a mulher desde séculos vai oferecer o aproveitamento de imensas massas femininas no trabalho industrial. As desvantagens sociais que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da

² https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_carloto.htm#_ftnref1

extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que o processo de acumulação rápida de capital era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa (Saffioti, 2003, p. 36).

A história da sociedade narra que as mulheres sempre possuíram seus papéis definidos com base na maternidade e na realização de afazeres domésticos, conhecido por esfera particular. Em contrapartida, os homens eram os responsáveis por exercer seu papel no âmbito do poder econômico, chamado de esfera pública. Tal fundamentação acarretou ao longo dos séculos, na divisão sexual do trabalho e que vem mudando com o passar dos tempos (MELO, CONSIDERA E SABBATO, 2007, p. 46).

O aumento do acesso à educação por parte das mulheres e as lutas feministas travadas no século XX, fez com que o sexo “frágil” questionasse velhos estereótipos, acarretando no aumento do número de mulheres no mercado de trabalho e na representação política, inclusive no Brasil, de acordo com Hildete Pereira de Melo, Claudio Monteiro Considera e Alberto Di Sabato (CONSIDERA E SABBATO, 2007, p. 47). Entretanto, mesmo com toda essa participação, as mulheres ainda continuam tendo que se dividir entre o trabalho dentro e fora de suas casas eis que ainda persiste sérios obstáculos à inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho em igualdade de condições em relação aos homens. Maruani colabora:

Conhecemos verdadeiras mudanças que, no entanto não são rupturas. São brechas decisivas: porém não são definitivas. A feminização do mercado de trabalho é real, mas inacabada, incompleta, tanto que se fez sob o signo da desigualdade e da precariedade [...] O afluxo das mulheres no mercado de trabalho, assim como o crescimento da escolaridade feminina, marca uma reviravolta na história das mulheres – na história das relações entre homens e mulheres. Os avanços certamente são avaliados em termos de liberdade e autonomia. As estagnações e os recuos se chamam subqualificação, subemprego, desemprego (MARUANI, 2003, p. 41).

O Brasil e o mundo nas últimas duas décadas passaram por significativas transformações de ordem social, econômica e demográfica e a expansão da economia com a crescente urbanização e o ritmo acelerado da industrialização marcaram esse crescimento econômico, consolidando sua industrialização e modernizando o aparato produtivo. Este processo, todavia, não alterou o quadro de exclusão social, de baixos salários, ao contrário, aumentou as desigualdades e a concentração de renda, eis que estas transformações se deram nos marcos da já explanada, nova organização do trabalho e de sua reestruturação produtiva. Ao passo que vem provocando o declínio de formas protegidas de emprego, o desemprego e o surgimento de novas alternativas de trabalho, em geral, sem cobertura legal, como o fenômeno da uberização.

Segundo Silvia Federici, a campanha por salários para o trabalho doméstico iniciou em 1972, na Itália, mais precisamente em Pádua. A formação do *International Feminist Collective* (Coletivo Feminista Internacional), composto por mulheres italianas, americanas, francesas e inglesas, objetivava mobilizar as feministas internacionais e forçar o Estado a “reconhecer o trabalho doméstico como um trabalho, ou seja, uma atividade que deve ser remunerada, pois contribui para a produção da força de trabalho e produz capital, favorecendo a realização de qualquer outra forma de produção.” No mesmo ano a *International Wages for Housework Campaign* (Campanha Internacional de salários para o trabalho doméstico) apresentou uma perspectiva revolucionária não só por expor as causas profundas da “opressão das mulheres na sociedade capitalista, como também os principais mecanismos utilizados pelo capitalismo para perpetuar seu poder e manter a classe trabalhadora dividida.” A WfH, abraçou a desvalorização de diversos campos da atividade humana. A começar por aqueles que se “dedicavam à reprodução da vida humana, e a capacidade de usar o salário para extrair o trabalho de uma grande parte da população de trabalhadores que parece estar fora da relação salarial: escravos, colonizados, prisioneiros, donas de casa e estudantes” (FEDERICI, 2019, p. 27).

Em outras palavras, a WfH era revolucionária para nós porque reconhecíamos que o capitalismo precisa de trabalho reprodutivo não remunerado a fim de conter o custo da força de trabalho, e acreditávamos que uma campanha de sucesso, que drenasse a fonte desse trabalho não remunerado, quebraria o processo de acumulação de capital e confrontaria capital e Estado em um terreno comum à maioria das mulheres. Finalmente, também víamos a WfH como revolucionária porque ela colocou um fim à naturalização do trabalho doméstico, desconstruindo o mito de que se trata de “trabalho feminino”, e porque, em vez de batalhar por mais trabalho, exigíamos que as mulheres fossem pagas pelo trabalho que já exerciam. Devo salientar ainda que lutávamos por salários para o trabalho doméstico, não para donas de casa, pois estávamos convencidas de que essa demanda percorreria um longo caminho até que esse trabalho fosse “degenerificado”. Além disso, reivindicamos que esses salários fossem pagos não pelos maridos, mas pelo Estado, como representante do capital coletivo — o verdadeiro “Homem” que se beneficia do trabalho doméstico. (FEDERICI, 2019, p. 27).

O reconhecimento da discriminação do trabalho doméstico é antigo e explodiu após os movimentos feministas aparecerem. A publicação do livro: *O segundo sexo*, de Simone Beauvoir em 1949, na França, acarretou um longo debate sobre a subalternidade feminina na sociedade, mas o avanço mais significativo se deu após a denúncia de Betty Friedan sobre o não reconhecimento da importância social dos trabalhos doméstico e de cuidados, relativos à reprodução da vida, em sua obra: *A mística feminina*, 1963 nos Estados Unidos da América³.

³ <https://www.scielo.br/j/ecos/a/mgKPK77mpq64FJXx7mBrDXQ/#ModalTutors>

Friedan discutia a alienação, a desvalorização e a dependência vividas pelas mulheres da classe média americana, já naquela década mais escolarizadas e reduzidas a uma vida submissa aos maridos nos subúrbios do País. Em sua pesquisa, Friedan demonstrou que a carga dos trabalhos domésticos trazia insatisfação às mulheres porque as impedia ou dificultava sua entrada no mercado de trabalho e sua independência econômica, o que gerava o “mal sem nome” como ficou denominada genericamente uma doença que causava danos físicos e psíquicos em muitas mulheres dos subúrbios (classe média) à época, mas que não era identificada com nenhum mal conhecido. Na verdade, era a exteriorização da insatisfação dessas mulheres. Como conclusão de sua análise, Friedan pregava que as mulheres deviam buscar sua autonomia econômica através da ida para o mercado de trabalho, embora isso implicasse no custo de acumularem jornadas de trabalho: o trabalho externo e o trabalho interno de tarefas domésticas e de cuidados com a família. Essas ideias tiveram grande repercussão e incentivou as mulheres a organizarem movimentos e manifestações feministas nos EUA, sobretudo no interior dos campos universitários, que rapidamente se alastraram pela Europa (Michel, 1977).

Mesmo com a quantidade expressiva de trabalho realizado por mulheres de todas as classes sociais dentro da categoria afazeres domésticos, esse trabalho ainda ser considerado como inatividade é mais um fator que torna invisível esse serviço tão essencial para a sociedade como um todo. Por conta disso, é de extrema necessidade a ampliação de pesquisas como esta.

Derradeira considerações tornam-se pontais como as afirmações de Saffioti onde a autora afirma que “o pertencimento a um sexo/gênero e a uma raça/etnia limita uma estrutura social, dependendo da sua condição, por exemplo, no mercado de trabalho.” Dessa forma, ela explica: “Numa estrutura racista, sexista e classista, obviamente, as trabalhadoras não se constituem da mesma forma que os trabalhadores. Elas são sempre trabalhadoras mulheres brancas ou trabalhadoras mulheres negras ou de outra raça/etnia” (SAFFIOTI, 2003, p.36).

3 A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO TRABALHO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Antes da industrialização, os principais trabalhos ocorriam em casa e eram feitas coletivamente por todas as pessoas da família, mas com os avanços na tecnologia industrial, tais como as máquinas que passaram a operar com eletricidade e carvão, contribuíram para a separação entre o trabalho e o lar. As fábricas privadas se tornaram os pontos focais do desenvolvimento industrial: as máquinas e equipamentos se concentravam dentro delas, e a produção em massa começou a ofuscar o trabalho artesanal de pequena escala e baseado no lar. As pessoas que procuravam emprego nas fábricas, eram treinadas para realizar uma tarefa especializada e recebiam um salário por esse trabalho. Os gerentes, que se preocupavam em

implementar técnicas para aumentar a produtividade e a disciplina dos trabalhadores, supervisionavam o desempenho dos empregados.

O contraste na divisão do trabalho entre as sociedades tradicionais e modernas é visível, mesmo nas maiores sociedades tradicionais, geralmente não havia mais de 20 ou 30 ofícios principais, juntamente com papéis especializados, como mercador, soldado e padre. Em um sistema industrial moderno, existem literalmente milhares de ocupações distintas. Por exemplo, o censo britânico lista aproximadamente 20 mil ocupações distintas na economia britânica. Em comunidades tradicionais, a maior parte da população trabalhava em fazendas e era autossuficiente do ponto de vista econômico. Produziam seus próprios alimentos, roupas e outras necessidades da vida. Um dos principais aspectos das sociedades modernas, em contrapartida, é uma expansão enorme da interdependência econômica. Somos todos dependentes de um número imenso de outros trabalhadores – atualmente espalhados por todo o mundo – para os produtos e serviços que dão suporte a nossas vidas. Com poucas exceções, a grande maioria das pessoas nas sociedades modernas não produz a comida que come, as casas onde vive ou os bens materiais que consome.

Os primeiros sociólogos escreveram amplamente sobre as consequências potenciais da divisão do trabalho – para os trabalhadores individuais e para a sociedade como um todo. Karl Marx foi um dos primeiros autores a especular que o desenvolvimento da indústria moderna reduziria o trabalho de muitas pessoas a tarefas desinteressantes e tediosas. Segundo Marx, “a divisão do trabalho aliena os seres humanos de sua ocupação”, portanto, para o autor, essa “alienação” possui um sentimento de indiferença, de hostilidade, asseverando ainda que não se trata apenas em relação ao trabalho, mas “também à estrutura geral de produção industrial dentro do modelo capitalista” (GIDDENS, 2012, p. 629).

Nas sociedades tradicionais, ainda segundo Marx, o trabalho era exaustivo e os camponeses, às vezes, trabalhavam da aurora ao anoitecer. Ainda assim, os camponeses tinham um grau verdadeiro de controle sobre seu trabalho, que exigia muito conhecimento e habilidade. Muitos trabalhadores industriais, em comparação, têm pouco controle sobre seus trabalhos, contribuindo apenas com uma pequena fração para a criação do produto total, e não têm influência sobre como ou para quem ele será vendido. Os marxistas argumentariam que, para trabalhadores, o trabalho parece algo estranho, uma tarefa que deve ser cumprida para ganhar uma renda, mas que é intrinsecamente insatisfatória (GIDDENS, 2012, p. 629).

Já por uma perspectiva mais otimista sobre a divisão do trabalho, Durkeim embora também reconhecesse seus efeitos potencialmente nocivos afirmava que a especialização dos papéis fortaleceria a solidariedade social nas comunidades. Ou seja, para o autor, ao invés de viver como unidades isoladas e autossuficientes, as pessoas estariam ligadas por sua dependência mútua. Segue asseverando que a solidariedade seria promovida pelas relações multidirecionais de produção e consumo pois entendia que esse modelo era altamente funcional, embora também acreditasse que a solidariedade social poderia ser perturbada se a mudança fosse rápida demais. De igual sorte, defendia a sua teoria com base na anomia para se referir a esse senso resultante de falta de normas (GIDDENS, 2012, p. 629).

Neste interim de discussão sobre o trabalho em uma sociedade capitalista globalizada nota-se que a marca de especificidades nas divisões sociais, seja em um emprego formal, ou em tarefas diárias. Essa separação pode ser de natureza organizacional, funcional, técnica, ou ainda social e sexual. Logo, a divisão sexual do trabalho historicamente separou atividades masculinas e femininas, hierarquizando-as. A percepção de que ser trabalhador homem e trabalhadora mulher fazia diferença na valorização do trabalho realizado, possibilitou a percepção de que o trabalho feminino era explorado de forma e intensidade diversa ao trabalho masculino. Nas palavras de Brito e Oliveira:

A divisão sexual do trabalho não cria a subordinação e a desigualdade das mulheres no mercado de trabalho, mas recria uma subordinação que existe também nas outras esferas do social. Portanto a divisão sexual do trabalho está inserida na divisão sexual da sociedade com uma evidente articulação entre trabalho de produção e reprodução. E a explicação pelo biológico legítima está articulação. O mundo da casa, o mundo privado é seu lugar por excelência na sociedade e a entrada na esfera pública, seja através do trabalho ou de outro tipo de prática social e política, será marcada por este conjunto de representações do feminino (BRITO E OLIVEIRA, 1997, p. 252).

A divisão sexual do trabalho aparece de várias formas e assume diversas conjunturas na história, sendo construída como prática social, ora conservando tradições que ordenam tarefas masculinas e tarefas femininas na indústria, ora criando modalidades da divisão sexual das tarefas. Carlotto colabora ao afirmar que “a subordinação de gênero, a assimetria nas relações de trabalho masculinas e femininas manifesta-se não apenas na divisão de tarefas, mas nos critérios que definem a qualificação das tarefas, nos salários, na disciplina do trabalho.” Dessa forma, a autora afirma que a divisão sexual do trabalho “não é tão somente uma consequência da distribuição do trabalho por ramos ou setores de atividade, senão também o princípio organizador da desigualdade no trabalho” (CARLOTTO, 2001, p. 205).

Urge trazer o entendimento de Luana Passos e Dyego Rocha:

O ingresso das mulheres no mundo econômico não equilibra as funções atribuídas aos sexos, ao contrário, reforça as desvantagens vividas pelas mulheres que atualmente compartilham com os homens, de forma equânime ou não, a provisão financeira da família juntamente com a responsabilidade da esfera reprodutiva. A saída do lar e as conquistas cada vez mais visíveis no âmbito público representaram uma revolução incompleta, uma vez que as mulheres ainda assumem praticamente sozinhas as atividades do espaço privado, o que perpetua uma desigual e desfavorável divisão sexual do trabalho para elas (PASSOS, ROCHA, 2016).

Em que pese a iminente luta pela “dessexualização do trabalho doméstico no lar”, como a devida “naturalização” da repartição das tarefas domésticas entre homens e mulheres, ainda resta clarividente que fica a cargo das mulheres a função reprodutiva, devido aos mecanismos estruturais responsáveis pela eternização da divisão sexual do trabalho e das outras divisões correspondentes. A diferença anatômica, socialmente construída, é o princípio fundamental de divisão social que, em seu estado objetivado, reflete na dicotomia entre a produção e a reprodução. Bourdieu já assegurava que “a ordem social estrutura o espaço e o tempo dos indivíduos de acordo com o princípio da divisão fundamental, onde o mundo público, da assembleia e do mercado, estaria reservado a eles, e o interior das casas reservado às elas” (BOURDIEU, 2019, p. 18).

Luana Passos de Souza e Dyego Rocha Guedes⁴ coadunam do mesmo entendimento e afirmam que a divisão do trabalho proveniente das “relações sociais de sexo” sempre reservou às mulheres a esfera reprodutiva e aos homens, a esfera produtiva, “estabelecendo uma relação assimétrica entre os sexos que cria e reproduz concomitantemente as desigualdades de papéis e funções na sociedade.” Dessa mesma maneira, afirma os autores que as relações sociais entre os sexos se “apresentam desiguais, hierarquizadas, marcadas pela exploração e opressão de um sexo em contraponto à supremacia do outro.” A inquietação dos doutorandos se revela quanto à divisão do trabalho se estabelecer entre os sexos e atribuir o cuidado do lar muitas vezes de maneira exclusiva - às mulher. Afirmando ainda que a “função, quando não invisível, tida como de pouco valor social, enquanto a produção material foi atribuída aos homens, tarefa considerada de prestígio e que confere poder dentro da sociedade”.

Histórica e culturalmente, especialmente dentro da sociedade capitalista, sempre coube à mulher a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família, independente-mente de sua idade, condição de ocupação e nível de renda. O trabalho doméstico recaía sobre as mulheres com base no discurso, vivo até hoje, da naturalidade feminina para o cuidado. Essa atribuição social do cuidado ao feminino, primeiramente, limitou a vida das mulheres ao espaço privado, e posteriormente, com as transformações socioeconômicas e a busca de independência feminina, marcou desvantagens em relação aos homens na atuação econômica e social (SOUZA E GUEDES. 2016).

⁴ <https://www.scielo.br/j/ea/a/PPDVW47HsgMgGQQCgYYfWgp/?lang=pt>

Gênero, classe e raça são categorias co-extensivas no dizer de Kergoat, e um nó, para Saffioti. Essas duas preposições, se estendem a gênero e à divisão sexual do trabalho de acordo com os autores. A divisão sexual do trabalho, como base material do sistema de sexo-gênero concretiza e dá legitimidade às ideologias, representações e imagens de gênero, estas por sua vez fazem o mesmo movimento em relação às práticas cotidianas que segregam as mulheres nas esferas reprodutivas e produtivas, num eterno processo de mediação.

4 O TRABALHO INVISÍVEL DAS ATIVIDADES DOMÉSTICAS NÃO REMUNERADO EXERCIDO PELAS MULHERES

Segundo Anthony Giddens, o trabalho, seja remunerado ou não, pode ser definido como: “A execução de tarefas que exijam esforço mental e físico, que tem como objetivo a produção de bens e serviços para atender às necessidades humanas.” Dessa maneira, é possível asseverar que em várias culturas o trabalho é a base da economia. Como assegura Giddens: “O sistema econômico consiste em instituições que propiciam a produção e distribuição de bens e serviços” (GIDDENS, 2012, p. 627). Entrementes, a sociedade atual passou a conviver com muitos tipos de trabalho que simplesmente não se aplicam mais às categorias ortodoxas de emprego “pago.” A exemplo disso têm-se o trabalho exercido pelos trabalhadores informais, os ditos não registrados de nenhum modo direto nas estatísticas oficiais de emprego.

Os padrões de emprego também são bastante diferentes ao redor do mundo. Na maioria dos países desenvolvidos, a economia informal (às vezes chamada “mercado negro” ou “mercado paralelo”) é relativamente pequena se comparada com o setor do emprego remunerado formal, embora muitos trabalhadores migrantes recentes ganhem a vida nela. Todavia, esse padrão se inverte nos países em desenvolvimento, onde a economia informal viceja graças ao trabalho barato e à flexibilidade forçada dos trabalhadores. Dessa maneira, ter um emprego remunerado é importante por todas as razões expostas, mas a categoria de “trabalho” é muito mais ampla, incluindo o trabalho na economia informal. Aqui que se enquadra o trabalho doméstico, que tradicionalmente é realizado principalmente por mulheres e por óbvio, costuma não ser remunerado, embora seja bastante difícil e exaustivo.

Afim de explorar o trabalho doméstico com mais detalhes partiremos dos estudos clássicos de Ann Oakley sobre o tema, o qual trata como principais questões os interesses sociológicos e o envolvimento crescente das mulheres ao mercado, afetando a divisão

doméstica do trabalho. Nas palavras da aurora: “Se a quantidade de trabalho doméstico não diminuiu, mas menos mulheres hoje são donas de casa em horário integral, conclui-se que os deveres domésticos devem ser organizados de maneira bastante diferentes hoje em dia.” (GIDDENS, 2012, p. 630). Colabora a feminista Simone de Beauvoir:

Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade. A busca da mulher pela sua dignidade reconhecida continua, motivo este para suas pautas serem ainda mais pertinentes hoje (SIMONE DE BEAUVOIR, 1972).

Dentro desse raciocínio, pode-se afirmar que em um mundo social calcado no patriarcalismo, a existência de uma estrutura objetiva – relacionada ao ser – e de uma estrutura cognitiva – relacionada ao conhecer –, termina por incorporar nos agentes, através do *habitus*, princípios de visão, de pensamento e de ação dominantes, classificando e ordenando coisas e práticas segundo a oposição entre o feminino e o masculino e incorporando nas mulheres propriedades negativas, de acordo com a lógica da dominação; em outras palavras, a sociedade tem como base a visão patriarcal-masculina que institui fronteiras extremamente rígidas entre mulheres e homens.

Como resultado dessa “divisão arbitrária”, há uma separação da produção e das atividades consideradas “improdutivas”, refletindo na divisão sexual do trabalho. Dessa maneira, por caber aos homens “a função das atividades produtivas do mundo público”, logo a aferição de capital, às mulheres destina-se o posto do “improdutivo” situado a esfera privada, como a função de cuidado com a prole e do papel reprodutivo. Dessa maneira, pode-se afirmar que essas relações são exclusivamente de caráter ideológico-política puramente de apropriação onde as mulheres estão em constante posição de inferioridade.

As relações assimétricas e de poder entre os sexos se tornam mais evidentes quando não se considera os afazeres domésticos como trabalho, silenciando e torando invisível as atividades desempenhadas pela grande maioria das mulheres pelo mundo. A história revela que como as atividades domésticas se baseavam nos vínculos matrimônios e nas reciprocidades parentais, as relações de subalternidade e opressão entre os sexos ficavam “disfarçadas na cumplicidade familiar”. A narrativa delineada através do tempo, mostrou um modelo de família cuja protagonista, a mãe, seria a responsável por dispensar especial atenção ao cuidado e à educação dos filhos, assumindo a formação moral das crianças no interior dos lares. Nessa

configuração, os espaços públicos seriam de direito dos homens, vistos como provedores e chefes da família (RAMOS, 2013, p. 1232-1235).

Harvey assevera que mesmo havendo nas últimas décadas um reordenamento no mercado de trabalho, e também nas relações familiares, alguns valores tradicionais em relação à família, à sexualidade e à maternidade tenham sido reformulados, foi a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho que representou uma mudança revolucionária na vida dessas. “Elas ainda continuam responsáveis pelas atividades reprodutivas e pelos cuidados com a casa e com os membros da família, ainda são vistas como aquelas que ‘ajudam’ no orçamento familiar, enquanto aos homens cabe o papel de provedor” (HARVEY, 1992, p. 87).

Daniela Kergoat e Helena Hirata colaboram afirmando que a partir do momento em que o “trabalho doméstico passou a ser analisado como atividade de trabalho, tanto quanto o trabalho profissional, caminhos foram abertos para pensar em termos de divisão sexual do trabalho.” Nessa linha de raciocínio as autoras ainda acenam que “a divisão sexual do trabalho toma como referência o trabalho, já as relações sociais de sexo transversalizam todos os campos do social” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 595-609).

Dialoga com o tema a inquietação de Silvia Federici ao asseverar que é importante reconhecer que: “Quando falamos em trabalho doméstico, não estamos tratando de um trabalho como os outros, mas, sim, da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora” (FEDERICI, 2019, p 43). Nessa perspectiva crítica de Federici:

É verdade que, sob o capitalismo, todo trabalhador é manipulado e explorado, e sua relação com o capital é totalmente mistificada. O salário dá a impressão de um negócio justo: você trabalha e é pago por isso, de forma que você e seu patrão ganham o que lhes é devido, quando, na realidade, o salário, em vez de ser o pagamento pelo trabalho que você realiza, oculta todo o trabalho não pago que resulta no lucro. Mas, pelo menos, o salário é uma forma de reconhecimento como trabalhador, sendo possível barganhar e lutar contra os termos e a quantidade desse salário. Ter um salário significa fazer parte de um contrato social, e não há dúvidas a respeito do seu significado: você não trabalha porque gosta, ou porque é algo que brota naturalmente dentro de você, mas porque é a única condição sob a qual você está autorizado a viver. Explorado da maneira que for, você não é esse trabalho. Hoje você é um carteiro, amanhã, um taxista. Tudo o que importa é quanto desse trabalho você tem que fazer e quanto desse dinheiro você pode receber. A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. O capital tinha que nos convencer de que o trabalho doméstico é uma atividade natural, inevitável e que nos traz plenitude, para que aceitássemos trabalhar sem uma remuneração. Por sua vez, a condição não remunerada do trabalho doméstico tem sido a arma mais poderosa no fortalecimento do senso comum de que

o trabalho doméstico não é trabalho, impedindo assim que as mulheres lutem contra ele, exceto na querela privada do quarto-cozinha, que toda sociedade concorda em ridicularizar, reduzindo ainda mais o protagonismo da luta. Nós somos vistas como mal-amadas, não como trabalhadoras em luta (FEDERICI, 2019, p. 43).

Dentro dessa linha de raciocínio, Silvia afirma que não existe uma naturalidade “em ser dona de casa”, segue asseverando: “São necessários pelo menos vinte anos de socialização e treinamento diários, realizados por uma mãe não remunerada, para preparar a mulher para esse papel, para convencê-la de que crianças e marido são o melhor que ela pode esperar da vida.” Mesmo assim, dificilmente se tem êxito. Não importa o quanto sejamos bem treinadas, poucas mulheres não se sentem enganadas quando o “dia da noiva” acaba e elas se encontram diante de uma pia suja. Muitas de nós ainda possuem a ilusão de que casamos por amor. Grande parte de nós reconhece que nos casamos por dinheiro e segurança; mas é o momento de reconhecer que, enquanto há pouco amor ou dinheiro envolvidos, o trabalho que nos aguarda.

Eles dizem que é amor. Nós dizemos que é trabalho não remunerado. Eles chamam de friidez. Nós chamamos de absenteísmo. Todo aborto é um acidente de trabalho. Tanto a homossexualidade quanto a heterossexualidade são condições de trabalho. Mas a homossexualidade é o controle da produção pelos trabalhadores, não o fim do trabalho. Mais sorrisos? Mais dinheiro. Nada será tão poderoso em destruir as virtudes de cura de um sorriso. Neuroses, suicídios, dessexualização: doenças ocupacionais da dona de casa (FEDERICI, 2019, p. 41).

Colabora Bruschini quando afirma que a definição social dos papéis masculinos e femininos no âmbito da família têm consequências diferenciais sobre um e outro sexo, em sua participação no mercado de trabalho. Para ela, “a constante necessidade de articular papéis familiares e profissionais limita a disponibilidade das mulheres para o trabalho”, de forma que essa “disponibilidade não depende apenas da demanda do mercado e das suas qualificações para atendê-la, mas decorre de uma complexa combinação de características pessoais e arranjos no âmbito doméstico” (BRUSCHINI, 1998, p. 4), segue argumentando:

O estado conjugal e a presença de filhos, associados à idade e à escolaridade da trabalhadora, as características do grupo familiar, como o ciclo de vida familiar em formação, com filhos pequenos, famílias maduras, filhos adolescentes, famílias mais velhas, e a estrutura familiar - família conjugal, chefiada por mulher, ampliada, presença de outros parentes - são fatores que estão sempre presentes na decisão das mulheres de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho, embora a necessidade econômica e a existência de emprego tenham papel fundamental (BRUSCHINI, 1998, p. 4).

Cássia Maria Carlotto rememora que a “identidade da mulher como trabalhadora vai estar sempre associada a seu papel de reprodutora.” De forma que essa imagem básica e originária da mulher família, mãe, dona-de-casa vai estar sempre latente. “O trabalho, por exemplo, é tratado no masculino e o trabalho produtivo é feito pelos trabalhadores. É ao homem

que se associa a imagem de trabalhador, de provedor da família.” Dessa maneira, para a autora essa “imagem da mulher vai trazer limitações a uma adequada colocação no mundo do trabalho.” Coaduna do mesmo entendimento Laís Wendel Abramo constatou que “a imagem básica, originária (da mulher-família, mãe, dona de casa) vai estar sempre na base - e projetando sua sombra - sobre a outra (a da mulher trabalhadora).” Laís emprega a expressão “imagens de gênero” para se referir às “configurações das identidades masculina e feminina, produzidas social e culturalmente, que determinam, em grande parte, as oportunidades e a forma de inserção de homens e mulheres no mundo do trabalho” (ABROMO, 1998, p. 18). Segue explicando:

Essas imagens são “prévias” a essa inserção, ou seja, são produzidas e reproduzidas desde as etapas iniciais da socialização dos indivíduos e estão baseadas, entre outras coisas, na separação entre o privado e o público, e na definição de uns como territórios de mulheres e outros como territórios de homens. Por sua vez, essas imagens condicionam fortemente as formas (diferenciadas e desiguais) de inserção no mundo do trabalho: tanto as oportunidades de acesso ao emprego como as condições em que este se desenvolve (ABROMO, 1998, p. 18)

Como interface importante das opressões de gênero, tem-se a instrumentalização dessa opressão pelas dinâmicas do sistema capitalista, que se torna acentuada em relação ao trabalho feminino, como no processo de precarização social do trabalho. Cláudia Mazzei Nogueira colabora ao afirmar que o impulsionamento gerado pela reestruturação produtiva pós-fordista, acelerou o crescimento do aproveitamento da força de trabalho feminina no espaço público, sobretudo no “setor de serviços e em atividades industriais que envolvessem minúcia ou, em alguma medida, a reprodução de tarefas realizadas no âmbito doméstico (como, por exemplo, a atividade das costureiras na indústria automobilística” (NOGUEIRA, 2010, p. 125). Assegura ainda a autora:

A força de trabalho é recrutada a partir de uma posição de subjugação, para formas contratuais precárias e remunerações inferiores, condizentes com a perspectiva de que o trabalho feminino complementaria renda da família provida pelo homem e que essas relações deveriam se desenvolver a tempo parcial ou de forma flexível para que pudessem ser conciliadas com as atividades domésticas. (NOGUEIRA, 2010, p. 125)

Neste norte, cabe salvaguardar a observação de Renata Queiroz Dutra e Ilana Barros Coelho, as quais comentam ainda sobre o preconceito sofrido pelas mulheres negras, que diferente das mulheres brancas que “se organizavam em prol do sufrágio e de melhores condições de trabalho, as mulheres negras eram escravizadas e tinham suas condições de vida ignoradas e até silenciadas pelo movimento feminista liberal.” (DUTRA E COELHO, 2020)⁵.

⁵ <https://www.scielo.br/j/rdp/a/dyky4NFwDJgxBCtkkZvYzKC/#>

Podendo assim extrair do entendimento das autoras que desde sempre houve uma estrutura de opressão diferente entre as mulheres brancas e as mulheres negras.

Angela Davis também questiona a universalidade da opressão feminina e dialoga com o tema explanando que a ideia de que, “embora o posicionamento das mulheres brancas na sociedade capitalista possa ser explicado a partir da separação entre trabalho e espaço público e privado, as mulheres negras sempre foram sobrecarregas e subjugadas nesses dois espaços”. Explicando que:

Proporcionalmente, as mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que suas irmãs brancas. O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, portanto, o ponto de partida de qualquer exploração da vida das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras (DAVIS, 2016, p. 23-48).

Ante o explanado até aqui é possível assegurar que é de fundamental importância identificar e classificar as particularidades das opressões de forma consubstancial, buscando contemplar e não generalizar as relações que compõem as estruturas sociais. Desse modo, as questões geracionais, políticas, bem como as de gênero e as raciais, atravessam gerações, evidenciando que a diferenciação dos tipos de relações sociais é uma operação por vezes necessária à sociologia, mas que é analítica, e não pode ser, por isso, aplicada inadvertidamente e à análise das práticas sociais concretas, de modo que se aceitarmos que as relações sociais são confusas e complexas para serem compreendidas no nível da práxis social, é preciso acolher que somente é possível analisar essas questões sob uma perspectiva analítica (KERGOAT, 2010, p. 93-103). Isso porque, nos dizeres de Helena Hirata: “As relações sociais são coextensivas, de modo que, ao se desenvolverem, as relações sociais de classe, gênero e raça “se reproduzem e se co-produzem mutuamente”, de modo que é possível assim dizer que “a ideia de consubstancialidade constitui uma forma útil de leitura da realidade social” (HIRATA, 2014, p. 61-73).

Assim, é facilmente extraído do estudo que as trabalhadoras domésticas, que são por vezes mulheres e não remuneradas, encenam este quadro de opressões decorrentes de sua condição feminina, de sua racialização e também de sua condição no mundo do trabalho. Sendo à discussão central do artigo se pautou nos limites da exploração do trabalho e demonstrou que as possibilidades de resistência das mulheres se tornam fatores cruciais para o estabelecimento de uma condição de dignidade, de segurança social e afirmação de subjetividades do sexo feminino dentro dessa “trabalho invisível”.

É fundamental que a sociedade reconheça a importância do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres, não pago. Mas, para que se reconheça o valor e sua importância para a sociedade, é necessário dar visibilidade a esse trabalho através de sua mensuração. Conforme explica Walker, “ninguém tem dúvidas que são as mulheres que fazem estes trabalhos, sejam elas donas-de-casa ou trabalhadoras/profissionais no mundo do trabalho” (WALKER, 1977, p. 176-177).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente é possível afirmar que historicamente as mulheres são subalternizadas. Ainda pode-se perceber a concretude do processo de precarização social do trabalho engendrado pelas atividades domésticas não remuneradas e seu aprofundamento em relação aos grupos mais vulneráveis, como mulheres negras. Compreender que a esfera trabalhista está cerceada por diferentes opressões sociais ponto de vista subjetivo, identitário, material e também no nível da organização coletiva, se acentuando, em nível mais amplo, com o recrudescimento da desigualdade social e da exploração capitalista, auxilia na construção de caminhos que tratem as mulheres de forma digna, de maneira a contribuir para a reivindicação permanente da cidadania.

O presente estudo propositou contribuir para a vasta discussão sobre o Direito do Trabalho e o Feminismo. A divisão sexual do trabalho é apenas um dos fatores que constroem a opressão social, juntamente a ela estão as diversas construções enraizadas socialmente, como o machismo, o racismo. Normalmente, esses fenômenos estão atrelados à subalternidade dos sujeitos que carregam essas características. É através da defesa e da promoção da dignidade da pessoa humana que o Direito do Trabalho deve ser pautado. De igual sorte, novos valores precisam ser introjetados na sociedade laboral, mais ainda no trabalho exercido pelas mulheres pois sempre haverá excluídos, especialmente àqueles que lhes faltam os bens considerados básicos de sobrevivência digna, mesmo quando a Carta Maior traz o trabalho como valor e direito humano fundamental.

Entretanto, é válido colher desse estudo, a chama acesa da capacidade de se indignar e de praticar atos, ainda que singelos, de resistência por parte dos sujeitos subalternizados. Voltar os olhos para as trabalhadoras, sobretudo em atenção às complexidades e contradições do processo de aprofundamento da precariedade do trabalho doméstico não remunerado, é ir na

contramão do sistema que precariza, escraviza e humilha as mulheres. De acordo com o relatório criado em 1995 para a IV Conferência da mulher em Pequim, "não há nenhuma razão para que atividades como criar os filhos, cozinhar, cuidar da casa e outras não sejam valorizadas" (BRUSCHINI, 2007, p. 537-539).

Os estudos sobre a divisão de homens e mulheres no trabalho, juntando à esfera da produção econômica e da reprodução social, permitiu ver as consequências para as mulheres das obrigações domésticas que sempre recaem sobre elas e acabam por limitar a sua vida profissional, com carreiras descontinuas, salários mais baixos e empregos de menor qualidade para poderem, assim, conseguir dividir seu tempo entre o trabalho produtivo e o reprodutivo. Cabe aqui parafrasear Gayatri Chakravorty Spivak em sua obra: *Pode o subalterno falar?* que afirma: "O subalterno não pode falar. Não há valor algum atribuído à mulher como um item respeitoso nas listas de prioridade globais. A representação não definhou. A mulher intelectual com uma intelectual tem uma tarefa circunscrita que ela não deve rejeitar com um floreio" (SPIVAK, 2010, p. 126).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, L. **A Situação da mulher no mercado de trabalho Latino Americano**. In: *Textos Para Debate Internacional-Cadernos Cut- nº 11-São Paulo*, 1998.

BRITO, J. ; OLIVEIRA, O. **Divisão sexual do trabalho e desigualdade nos espaços de trabalho**. In: SILVA FILHO, F. e JARDIM S. (orgs.) *A Danação do Trabalho*. Te Corá. Rio de Janeiro. 1997.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Edição Português por Pierre Bourdieu (Autor), Maria Helena Kühner (Tradutor). Editora: Bertrand Brasil; 19ª edição, (4 março 2019).

BRUSCHINI, M. C. A. **Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. Grupo de Pesquisas Socialização de Gênero e Raça**. Fundação Carlo Chagas. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

BRUSCHINI, C - **Gênero e Trabalho Feminino no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação?** Brasil, 1985 a 1995- Paper apresentado no Seminário Trabalho e Gênero: Mudanças, permanências e desafios. GT População e Gênero Nepo/Unicamp, São Paulo, 1998.

DAVIS, Angela. **O legado da escravidão: parâmetros para uma nova condição da mulher**. In: DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

GIDDENS, Anthony. Sociologia / Anthony Giddens ; tradução: Ronaldo Cataldo Costa ; revisão técnica: Fernando Coutinho Cotanda. – 6. ed. –Porto Alegre : Penso, 2012

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista** / Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax — São Paulo: Elefante, 2019.

HARVEY, D. - **Condição Pós-Moderna**. Edições Loyola, São Paulo, 1992.

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Cadernos de Pesquisa*, v.37, n 132, 2007.

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. *Tempo Social*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, june 2014. ISSN 1809-4554. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979/87743>>. Acesso em: 23 de Agosto de 2023. Doi:<http://dx.doi.org/10.1590>.

KERGOAT, D. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais**. *Novos estudos - CEBRAP*, n.86, 2010,

MARRI, Izabel Guimarães. **Reforma da Previdência Social: simulações e impactos sobre os diferenciais de gênero**, 2009. 155 f. Tese (Doutorado) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional. Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Acesso em: 10 de agosto de 2023.

MARX, Karl. **“O Capital”**, Livro 1, Volume 1, Editora Civilização Brasileira, s/d.

MARUANI, Margaret. **La calificacion, una construccion social sexuada. Economia y Sociologia del Trabajo**. Madri. 1993.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABBATO, Alberto di. **Os afazeres domésticos contam**. Campinas Sp: Economia e Sociedade, 2007. v. 16, p. 435-454, dez. 2007.

MICHEL, Andrée. **Femmes, sexisme et sociétés**. Paris: Presses Universitaires de France, 1977.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **A feminização do mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização**. In: ANTUNES, Ricardo; SILVA, Maria A. Moraes (orgs). *O avesso do trabalho*. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2010

RAMOS, G. S. **Leitura feminista da história das mulheres no Brasil**. *Revista ESTUDOS Feministas*. V 21, n3. 2013

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Violência estrutural e de gênero – Mulher gosta de apanhar?** In: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (ed.). *Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas.*, Brasília: A Secretaria, 2003.

SPIVAK, Gayatri Chakravoty. **Pode o subalterno falar?** – 1942. Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida. Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte – Editora UFMG, 2010;

WALKER, Kathryn E. **Pour la reconnaissance sociale des tâches domestiques des femmes.** In: MICHEL, Andrée. Femmes, sexisme et sociétés. Paris: Presses Universitaires de France , 1977.